



RESOLUÇÃO Nº 031/2025

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, o empregado público, **PEDRO PAULO RAMILLO**, inscrito no CPF sob o nº *****.571.***-20**, nomeado pela Resolução 017/2025, de 10 de março de 2025, do emprego público em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. O empregado público será dispensado do cumprimento do aviso prévio, que será indenizado nos termos da legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó, 30 de abril de 2025.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do CISAMOSC